



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600153-18.2023.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600153-18.2023.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.337

(03/07/2023)

*Altera a Resolução TRE/AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, notadamente do art. 30, I, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965),

CONSIDERANDO a necessidade de incluir nova classe processual no Regimento Interno desta Corte Eleitoral (Resolução TRE-AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0003776-98.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TRE-AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018 (Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 32. *iiiiiiii*

*iiiiiiiiiiii*

XL - Reclamação Disciplinar (RD);

XLI - Cumprimento de Sentença (CumSen).

*iiiiiiiiiiii*.

Art. 32-A. O registro dos feitos nos sistemas processuais deste Tribunal, em todas as instâncias, observará a parametrização das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, a serem adotadas na Justiça Eleitoral, conforme regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente